



## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br) digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXIII

FAXINAL, 23 de agosto, de 2023

EDIÇÃO 1.199/2023

### RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO N° 11.420/2023

**SÚMULA:** Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido **TIAGO COSTA MACHADO**, inscrito no CPF: 013.115.629-23 e RG: 13.297.193-5 SESP/PR, no cargo comissionado de **Assessor da Secretaria Municipal de Gabinete**, símbolo **CC-2**, no dia 08/08/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2023.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 282/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **ERICA APARECIDA RUFATO**, funcionária desta Municipalidade,

ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 11/09/2023 à 10/10/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2023.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 283/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANIEL CESAR RICARTE DE CAMARGO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias – AE, suas férias não gozadas, nos termos do artigo 137 da CLT

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2023.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 284/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ADEMIR BONIFACIO LIMA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias – AE, suas férias não gozadas, nos termos do artigo 137 da CLT.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2023.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO N.º 09/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, referente ao Primeiro e Segundo Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 15 de Agosto de 2023.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO N.º 10/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao Segundo Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 15 de Agosto de 2023.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO N.º 11/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao Segundo Semestre de 2021 e Primeiro Semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 15 de Agosto de 2023.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br) digital

